



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 052/2015 SESu**

**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**

**PROJETO OEI/BRA/14/001**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Nível superior em Direito, preferencialmente com pós-graduação na área de gestão pública. Experiência mínima de 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.  
Experiência na Administração Pública.  
Conhecimento e habilidade em informática.  
Experiência relacionada com a legislação da Residência em Saúde

**Vigência do Contrato:** 09 (nove) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-021/2015-1 (Termo 4089)

**Produtos:**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo diagnóstico dos processos com a condição de vencidos, no âmbito dos programas de Residência Médica, considerando análise situacional e do número de vagas ofertadas em cada ano de residência.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre o processo de credenciamento provisório e recredenciamento dos processos com a condição de vencidos, mas em atividade, no âmbito dos Programas de Residência Médica, incluindo proposta de estratégia para a modernização dos procedimentos, incluindo sugestão de medidas para solução das inconformidades detectadas.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo diagnóstico acerca dos Programas de Residência Médica com a condição de supervisão, modalidades exigência ou diligência, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM.

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de estratégia para a modernização dos procedimentos e sugestão de medidas para solução das inconformidades detectadas nos processos de supervisão, incluindo estudo analítico sobre o processo de descredenciamento dos processos com a condição de diligência após o prazo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> - Opção: O Ministério – Opção: Seleção de Consultores)**, para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 01/10/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 01/10/2015.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.